CONSELHO ESCOLAR DA CRECHE OSMIRA EDUARDO DE CASTRO

CNPJ:08.769.084/0001-34

ENDEREÇO: AVENIDA CENTRAL, 100.NOVO ORIENTE- MARACANAÚ-CE

E-MAIL: crecheosmira@maracanau.ce.gov.br

FONE: 33833877

PROCESSO Nº:17/2025

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE SERVIÇO

O Conselho Escolar da Creche Osmira Eduardo de Castro torna público que realizará Processo Simplificado, SERVIÇO DE CAPINAGEM DAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS COM POLDA DE 2 ARVORES) o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 bem como ao Regulamento 01/2025 da Congregação dos Conselhos Escolares das Escolas da Rede Municipal de Maracanaú, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar — PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da Creche Osmira Eduardo de Castro no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justica Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.
- g) Certidão da Controladoria Geral da União; e
- h) Certidão do Tribunal de Contas da União (Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos).

Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;
- O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço por item.
- O resultado do julgamento(consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 22 de setembro de 2025.

— неби сешни одникао ни



PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE

2	CONSELHO: CONSELHO ESCOLAR DA OSMIRA EDUARDO DE CASTRO					3	N° DO CNPJ: 08.769.084/0001-34			
1	ENDEREÇO: AVENIDA CENTRAL, 100.NOVO ORIENTE. MARACANAÚ - CE									
0000	MARACA	,	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA							
	Solicita	MOS INFORMAR ATÉ 2	25/ 09	/ 2025 OS PREÇO	S PARA A RE	LAÇÃO DIS	CRIM	INADA ABAI	хо	
,	BENS MATERIAIS/SERVIÇOS									
AUAUKU I	7.1-N°	7.2-Discriminação				7.3-UNIDAD	DE .	7.4-QUANT.	7.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$)	7.6-PREÇO TOTA DO ITEM (R\$)
200	1	SERVIÇO DE CAPINAGEM DAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS COM POLDA DE 2 ARVORES)				SERVIÇO		01		
7-P	песо Тот	AL: (R\$):				-	_			
DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTES CONDIÇÕES: A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS; B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA; 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESEI C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE 8 10 DIAS A I ESCOLA D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADO APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.						IR DA EMISSA			Compra/ Serviço scais/faturas con	
	Nоме D	D PROPONENTE:								
0	ENDEREÇO:									
	CPF ou CNPJ:					12 RG:				
	Assinatui	ra do Proponente:	LIN	PORTABLIA DO						1
-				ANNU - CEL X 8						(141)